a realizar obras de rede de esgoto e calçamento às ruas Francisco Anastácio de Morais, e rua Dona Maria dando início a rua Carmelita Carvalho Garcia.

Art. 2º - As despesas correntes para execução desta obra, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de maio de 1991.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 501/91

Autoriza Execução de Obras de Calçamento

A Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto lei:

Art 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, realizar obras de calçamento à rua Bréstatero João Custiano da Costa, dando início à rua Carmelita Carvalho Garcia até à rua Francisco de Morais.

Art. 2º - As despesas correntes para execução desta lei correrão por conta de dotações vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de maio de 1991.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 502/91

Autoriza a Executivo realizar obra de extensão de rede adutora de água.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo, construir uma extensão da rede adutora de água no povoado do Cerradinho na proximidade da casa do Sr. João Batista

Freire, passando por fora do povoado, até um registro perto da casa do Sr Marleno Bueno, ligando assim a chegada da rede mestre vinda do depósito até a rede mestre do Bairro Alegre.

Art. 2º - As despesas corrente para execução desta obra, correrão por conta de dotações vigentes, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumpir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 1997

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 503/97

Autoriza o Executivo adquirir um computador e acessórios para "EMATER".

A Câmara Municipal de Cana Verde MG, por seus representantes legais aprova o seguinte projeto lei;

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, fazer aquisição de um computador e acessórios para EMATER de Cana Verde MG;

Parágrafo Único - Este computador e acessórios será incorporado nos bens móvel da EMATER local, caso haja extinção do órgão local, o mesmo retornará para o Município;

Art. 2º - As despesas correntes para execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 1997

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 504/97

Dispõe sobre filiação em associação e dá outras providências

O Povo do Município de Cana Verde, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal,